



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Administração

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019**

**PROCESSO Nº 25057.001299/2019-11**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD-INTO/MS E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, **JANAÍNA MORAES BRAGA**, portador da Carteira de Identidade nº 153.805, expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE nº 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 25/2019, de 14 de maio de 2019, publicada no D.O.U. nº 94, Seção 02, Página 64, de 17 de maio de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.320.576/ 0001-52, sediada na Praia do Flamengo, 66, Ed Flamengo Park Tower, bloco b, sala 617, Flamengo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22210-903, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **POLIANA MODENESI FERRAZ**, portadora da Carteira de Identidade nº 1565527, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 099.724.757-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.001299/2019-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 077/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 414/2019, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO (PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO) PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, NO PROCESSO DE APERFEIÇOAMENTO DO INSTITUTO DO ESTÁGIO E INTERMEDIÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE), A SER FIRMADO ENTRE O INTO E ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, COM A INTERVENIÊNCIA OBRIGATÓRIA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO E A INTERMEDIÇÃO DO**

**AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO À FORMALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO, DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, NO ÂMBITO DO INTTO, SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de **12 (meses)**, com início na data de **19/12/2020** e encerramento em **19/12/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor mensal é de **R\$ 3.566,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e seis reais)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 42.792,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais)**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte: 6151000000

Programa de Trabalho/PTRES: 10302501887590033

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: **2020NE800096** emitida em **23/01/2020** no valor de R\$ **R\$ 3.566,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e seis reais)**.

**4.2.** Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pelo Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA	SETOR DE LOTAÇÃO
-------------	------	-----------	------------------

GESTOR DO CONTRATO	CARLOS EDUARDO SEIXAS DE OLIVEIRA	173.431-1	ARDES
GESTOR DO CONTRATO-SUBSTITUTO	JULIO CESAR BARBOSA SILVA	152.959-9	SEAPE
FISCAL TÉCNICO	JULIO CESAR BARBOSA SILVA	152.959-9	SEAPE
FISCAL TÉCNICO-SUBSTITUTO	CARLOS EDUARDO SEIXAS DE OLIVEIRA	173.431-1	ARDES
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANDRE DIAS MACHADO	177.180-7	ARDES
FISCAL ADMINISTRATIVO-SUBSTITUTO	JANETE SENNA DA COSTA	177.201-7	ARDES
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO	JANETE SENNA DA COSTA	177.201-7	ARDES
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO-SUBSTITUTO	ANDRE DIAS MACHADO	177.180-7	ARDES

## 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

**6.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **414/2019**, assinado em **05 de dezembro de 2019**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

**7.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

**8.1.** É eleito o Foro Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro – CJU/RJ, tendo sido aprovado por meio do Parecer nº nº02490/2020/CJU-RJ/CGU/AGU.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos

contraentes.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2020.

**JANAÍNA MORAES BRAGA**  
**Ordenadora de Despesa Titular/INTO/MS**  
**Portaria MS nº 25, de 14/05/2019.**  
**D.O.U. 17/05/2019**

**SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**VISTO CMARZO**



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 19/11/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Modenesi Ferraz, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017675286** e o código CRC **57B2A12D**.

Referência: Processo nº 25057.001299/2019-11

SEI nº 0017675286

Divisão de Administração - DIAD/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)